



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019**

**PROCESSO Nº 20205/2019**

**ID 784026**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E AS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 151/16.

Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao lote 01 adjudicado à empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.528.442/0001-17**. O lote 02 restou fracassado e foi ofertado à empresa vencedora que aceitou fornecer nas mesmas condições, de acordo com a legislação de regência e os termos do edital.

Nesta oportunidade, designo a servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao *site* do Banco do Brasil.

São Carlos, 07 de janeiro de 2020

Airton Garcia Ferreira  
*Prefeito Municipal*